

EDITAL Nº. 50, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o programa de Internato Internacional de Medicina dos alunos da UniEVANGÉLICA, com a **Universidade de Pécs - Hungria** para o ano/semestre 2027/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Internato Internacional de Medicina da UniEVANGÉLICA com a **Universidade de Pécs - Hungria**, ano/semestre 2027/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no 8º, 9º, 10º ou 11º período do curso de graduação em **Medicina**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na **Universidade de Pécs- Hungria**.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela **Universidade de Pécs - Hungria**, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o(a) Candidato(a) está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **04 de agosto a 25 de novembro de 2026**.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado no curso de Medicina, entre o 9º e o 11º períodos;
 - 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico, atualizados;
 - 7.3 Cópia do Passaporte;
 - 7.4 Carta de motivação;
 - 7.5 Uma fotografia 3X4;
 - 7.6 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.7 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.8 Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de internato na universidade de acolhimento (Após aceite);
 - 7.9 *Curriculum Vitae* atualizado, em inglês;
 - 7.10 Ter conhecimento de língua inglesa comprovado por certificado de proficiência do idioma no nível B1/B2, C1/C2;
 - 7.11 **Documentos médicos obrigatórios antes da chegada a Pécs:**
 - a) Resultado de teste de HIV;
 - b) Cartão de vacinação (Hepatite B): **Importante:** caso não tenha sido vacinado antes ou o nível de anticorpos seja insuficiente, é necessário tomar pelo menos duas doses da vacina com um mês de intervalo antes da chegada;
 - c) Exame sorológico de Hepatite B e C, com valor em UI/l;
 - d) Atestado médico geral assinado e carimbado pelo clínico geral;
 - e) Formulário de histórico de saúde preenchido e assinado pelo estudante.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na **Universidade de Pécs- Hungria**;
12. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
13. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na **Universidade de Pécs- Hungria**, porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

14. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
15. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA